

DECRETO Nº 90, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação o Programa de Regularização Fiscal – REFIS, Lei Nº. 1.077/2019, de 27 de fevereiro 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 1.077/2019, de 27 de fevereiro 2019, que institui o Programa de Regularização Fiscal - REFIS 2019 junto ao Município de Várzea Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação dos créditos;

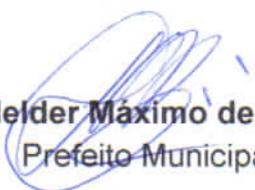
CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos com o Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do prazo do Programa de Regularização Fiscal – REFIS 2019, conforme o § 4º do Art. 1º da Lei 1.077/2019, de 27 de fevereiro de 2019, até o dia 28 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará,
em 15 de abril de 2019.


José Helder Máximo de Carvalho
Prefeito Municipal